

INSTRUÇÕES DE CADASTRO

Saiba como proceder com o cadastro das Comissões de 10 estudantes e DCEs

1- Inscrição de Eleições por DCE

Os Diretórios Centrais de Estudantes (DCEs) que se credenciaram no 67º CONEG, tem a prioridade de organizar o processo eleitoral em sua universidade. O responsável do cadastro das eleições pelo DCE no sítio do congresso da UNE: <http://congressodaune.org.br> deverá preencher seus dados, as datas do calendário eleitoral, assim como os dados de 3 membros da comissão responsável pelo processo eleitoral. (Registra-se no formulário o último dia de inscrição de chapa, e o último dia da data de votação), respeitando os prazos mínimos e regras previstos no regimento do 57º Congresso da UNE.

Deve ser publicado na IES um edital explicando as regras e os prazos do processo eleitoral.

*Caso não seja preenchido o calendário observando os prazos mínimos, a CNECO ajustará o calendário eleitoral de acordo com o regimento do congresso, e dará publicidade a este no sítio do congresso.

2- Inscrição da Comissão de 10 Estudantes

As comissões de 10 estudantes devem ser inscritas exclusivamente pelo sítio do congresso da UNE: <http://congressodaune.org.br>. No formulário de inscrição o responsável pelo cadastro deve preencher seus dados, as datas do calendário eleitoral, assim como os dados dos 10 membros da comissão; No calendário eleitoral registra-se no formulário o último dia de inscrição de chapa e o primeiro dia da data de votação respeitando os prazos mínimos previstos no regimento do 57º congresso da UNE (3 dias úteis de inscrição de chapa, 3 dias úteis de campanha, sendo que no último dia de campanha pode ser iniciado o processo da votação). Deve-se observar o prazo de 48h de validação da comissão de 10, para a partir daí contar-se os prazos da eleição.

Exemplo:

Inscrição da comissão no sítio do congresso: entre 00h00:01 até 10h do dia 03/04;

- 03/04/2017 (quarta) 10h: início da contagem das 48 horas para validar a comissão;
- 05/04/2015 (sexta) 10h: validação da comissão / Início da contagem dos prazos eleitorais mínimos;
- Calendário eleitoral (mínimo):
- Inscrição de chapa: de 05/04 a 09/04 (terça);
- Data da eleição: 12/04 (sexta).

*Caso a Comissão de 10 não preencha o calendário observando os prazos mínimos, a CNECO ajustará o calendário eleitoral de acordo com o regimento do congresso, e dará publicidade a este no sítio do congresso.

*Para as comissões que forem cadastradas antes das 10h o dia de habilitação já conta nos prazos para inscrição de chapa (Exemplo: Comissão de 10 que foi inserida no sistema às 9h do dia 03/04, caso não haja duplicação, será habilitada às 10h do dia 05/04, com esse dia já contando como inscrição de chapa o prazo mínimo para encerramento das inscrições da chapa será o dia 9/04)

*Já as comissões cadastradas entre 10h e 18h o prazo de inscrição de chapa passa a contar a partir do dia útil seguinte. (Exemplo: Comissão de 10 que foi inserida no sistema às 15h do dia 03/04, caso não haja duplicação, será habilitada às 18h do dia 05/04-Sexta, portanto o prazo de inscrição de chapa começa a contar a partir do dia 8/04-segunda, logo o prazo mínimo para encerramento das inscrições de chapa será o dia 10/04)

*Deve ser publicado na IES um edital explicando as regras e os prazos do processo eleitoral.

*Caso o nome da IES não esteja no Censo da Educação Superior do MEC do ano de 2017, não podendo ser selecionada para cadastro no sítio do congresso da UNE deverá ser enviado a CNECO documento que comprove registro da IES no MEC através do e-mail 57congressodaune@gmail.com, para liberação de seu cadastro no sítio.

3- Horários de divulgação

As inscrições das Comissões de 10 e as datas das eleições convocadas pelos DCEs, serão divulgadas em três horários de referência nos dias úteis, segundo a tabela que segue:

<i>PERÍODO DE INSCRIÇÃO</i>	<i>HORÁRIO DE PUBLICAÇÃO</i>
18h:00:01 às 10h00	10h00
10h:00:01 às 18h	18h00

4- Alteração de data da eleição

Em caso de alteração da data de eleição, as Comissões de 10 Estudantes ou os Diretórios Centrais de Estudantes (DCEs), terão que informar a remarcação dos novos prazos eleitorais à CNECO e aos representantes de cada chapa inscrita, com prazo não inferior:

- Para antecipar uma eleição, 48h úteis antes do início do processo eleitoral;
- Para prorrogar uma eleição 24h antes do início do processo eleitoral;

Este aviso, dentre outros, deve ser enviado para o e-mail: 57congressodaune@gmail.com com cópia para os representantes das chapas.

5- Documentos aceitos para inscrição de chapa

Conforme o Item X do Art. 7º do Regimento do 57º CONUNE: “X - Os DCEs e as Comissões de 10 (dez) Estudantes poderão exigir para a inscrição da(s) chapa(s) no máximo, a título de comprovação de vínculo com a universidade, atestado de matrícula ou comprovante similar da regularidade acadêmica”

*Serão aceitos como atestado de matrícula qualquer documentação que comprove vínculo do estudante com a instituição (print do sistema de matrículas, histórico escolar, carteirinha com validade, atestado de matrícula, etc.)

6- Eleições EAD

Conforme consta no regimento do 57º congresso da UNE, o prazo para inscrição das comissões de 10 de estudantes das IES de ensino à distância inicia-se no dia 08/04/2019 e se encerra no dia 26/04/2017. As eleições só podem ser realizadas obrigatoriamente após o dia 26/04. A CNECO dará publicidade às comissões habilitadas e ao calendário eleitoral de acordo com o regimento do 57º congresso da UNE.